



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 4.406 / 2012

“Dá denominação de Unidade Básica de Saúde Vereador Miguel Mota a prédio público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “*Unidade Básica de Saúde Vereador Miguel Mota*”, o prédio público a ser construído pelo Poder Público Municipal na Rua Dona França, ao lado da Escola Estadual Pedro Vicente Freitas, no Distrito de Belisário.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de dezembro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé